



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 008/2019

PROCESSO Nº 23223.003318/2019-41

TERMO DE APOSTILAMENTO 001 CONTRATO 022/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 022/2019 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA ENGED ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NO CAMPUS MANHUAÇU.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Charles Okama de Souza**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicada no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE celebra o presente **Termo de Apostilamento** de contrato, tendo como contratada a empresa **Enged Engenharia e Consultoria EIRELI-EPP**, CNPJ/MF sob o nº 21.332.136/0001-79, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Reajuste de preço, conforme o requerimento da empresa Enged Engenharia e Consultoria Eireli - EPP, OFÍCIO INTERNO Nº 1100 / 2020 – DIRENGREI e Requerimento do fiscal do contrato 022/2019, anexados nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* acumulado no período de **agosto de 2019 a agosto de 2020**, conforme cláusula sexta, item 6.1, do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação do serviço de construção de galpão no Campus Manhuaçu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa à aplicação do reajuste de **4,60% (quatro vírgula sessenta por cento)**, que corresponde ao acumulado do *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* no período de **agosto de 2019 a agosto de 2020**, conforme consulta ao sítio oficial da Fundação Getúlio Vargas – FGV e considerando que a data da apresentação da proposta foi em 26 de agosto de 2019.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

3.2. Considerando que o valor total do contrato é de **R\$1.157.884,37 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)** e nenhum serviço foi entregue até 26 de agosto de 2020, o reajuste será aplicado sobre este valor.

3.3. Com o reajuste de **R\$53.262,68 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais sessenta e oito centavos)** o contrato passa a vigorar no valor total de **R\$ 1.211.147,05 (um milhão, duzentos e onze mil, cento e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada renovará a garantia no valor de **R\$ 60.557,35 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90(noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800320, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

NE: 2020NE800xxx

Gestão/Unidade: 158123/26411

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 449051

PI: L20RGP41CM0

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 022/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Juiz de Fora, 21 de dezembro de 2020.

Charles Okama de Souza
Reitor - IF Sudeste MG

Charles Okama de Souza Dec. Presidência de 12/04/17, DOU 13/04/17

CPF: [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais